



## Poder Executivo Municipal

### Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

### Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

### Procurador Geral do Município:

---

### Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

### Secretário Municipal de Governo:

---

### Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

### Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

### Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

### Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

### Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Gabriell Carvalho Neves Franco dos Santos

### Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Luiz Carlos Ramalho de Freitas

### Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Arthur Rioboo da Costa

### Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Glauco Teixeira Antunes (Subsecretário)

### Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

### Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

### Secretário Municipal de Obras:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira (Interino)

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

---

### Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

## Poder Legislativo Municipal

### Mesa Diretora:

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva

**Vereador:** Rogerio da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinícius de Oliveira

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0057/2020 de 27 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**DECLARAR VAGO** o cargo Comissionado de Gestor Escolar Geral da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Seropédica, em razão do falecimento de seu ocupante, detentor da matrícula n. 2714, tendo seus efeitos retroagidos à 08.01.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 130 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

### RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **OLGA DA SILVA**, matrícula nº. 1781, lotada (o) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **02/01/2020 a 31/03/2020**, conforme Processo nº. **21128/2019**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andréa Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0069/2020 de 03 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) **GABRIELL CARVALHO NEVES FRANCO DOS SANTOS**, matrícula 16729, do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Saúde**, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 31.01.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Suprimentos - SMS  
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019

PROCESSO Nº 7372/2019PPSRP: 061/2019

OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O Município de Seropédica, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caxias - Seropédica-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.604.139/0001-07, e neste ato representado pela Ilmª Secretária Municipal de Serviços Públicos, o Sr. **ANDERSON PORTES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº: 126906361, expedida pelo DETRAN - DIC, CPF 091.826.697-16, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e, de outro lado, a empresa **RC OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.830.216/0001-66, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 92, Apt 201, Nova Cidade, Nilópolis - RJ, CEP: 26.530-150, telefone (021) 3743-1654, neste ato, representada pela Srª **RIITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária portadora Carteira de Identidade nº 08.930.953-2 emitido pelo DIC DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 915.500.507-10, podendo ser encontrado no endereço comercial da empresa, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e o Decreto Federal 7892/2013, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Seropédica.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de - Registro de preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI**, parte integrante e inseparável deste Ata, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório **Pregão Presencial SRP nº 061/2019**, Sistema Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93, Decreto Federal 7892/2013 e Decreto Municipal 727/2010, conforme autorização da Autoridade Competente, expressa no processo administrativo acima mencionado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do **Pregão Presencial SRP nº 061/2019**, conforme quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos					
Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. Valor total
3	ADESIVO PLÁSTICO BISHNAGA	Unid.	100	EUCATEX	R\$ 8,90 R\$ 890,00
5	Alicate bico de papagaio 12"	Unid.	20	BELA BRASIL	R\$ 58,45 R\$ 1.169,00
7	Alicate Universal 8"	Unid.	30	MONFORT	R\$ 39,00 R\$ 1.170,00
12	Bocal para lâmpada com rosca tipo E27, em cerâmica	Unid.	300	BENLUX	R\$ 2,25 R\$ 675,00
13	Bocal para lâmpada com rosca tipo E40, em cerâmica	Unid.	300	BENLUX	R\$ 2,25 R\$ 675,00
14	BÓIA DE 1" PARA CAIXA D'ÁGUA	Unid.	100	PLASTILIT	R\$ 15,75 R\$ 1.575,00
15	BÓIA DE 1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA	Unid.	200	PLASTILIT	R\$ 26,00 R\$ 5.200,00
25	Bucha de redução com rosca 2 x 1"	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 15,50 R\$ 1.550,00
26	Bucha de redução com rosca 3/4 x 1/2"	Unid.	200	PLASTUBOS	R\$ 3,80 R\$ 760,00
27	Bucha de redução com rosca 1/2" x 1/4"	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 4,00 R\$ 400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



28	Bucha de Redução com rosca 1" x 1/2"	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 6,60	R\$ 660,00
29	Bucha de Redução com rosca 1" x 3/4"	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 6,60	R\$ 660,00
32	Canaleta com fixação por adesivo, sem divisória, com fita dupla face, cor branco. Medidas 2X1X200cm.	Unid.	200	DUTOPLAST	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
34	Cavadeira de ferro feforçada	Unid.	50	MONFORT	R\$ 54,10	R\$ 2.705,00
35	Chave de fenda 3/16 x 4	Unid.	50	BELLA BRASIL	R\$ 5,90	R\$ 295,00
36	Chave de grifo nº 14	Unid.	50	BELLA BRASIL	R\$ 33,61	R\$ 1.680,50
37	Chave de grifo nº 12	Unid.	50	BELLA BRASIL	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
38	Chave de grifo nº 16	Unid.	50	BELLA BRASIL	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
44	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	Unid.	100	LORENZETI	R\$ 55,50	R\$ 5.550,00
46	Colher de pedreiro com cabo de madeira 6"	Unid.	50	MONFORT	R\$ 8,10	R\$ 405,00
65	Dobradiça para porta 3x3.1/2", aço inoxidável, embalagem com 3 unidades.	PCT	200	VONDER	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
66	Ducha higienica gatilho e mangueira plástico	Unid.	200	ASTRA	R\$ 34,10	R\$ 6.820,00
67	Engate Flexível de PVC Branco Alta Pressão de 40 cm, para água fria, com malha interna de poliéster, com rosca de 1/2. Pacote com 1 unidade.	Unid.	300	PLASTUBOS	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
68	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, LARGURA 20 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 180 CM	Unid.	50	MONFORT	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
83	JOELHO PVC SÓLDAVEL 60MM- 90º	Unid.	200	PLASTUBOS	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
84	JOELHO PVC SÓLDAVEL 100MM	Unid.	150	PLASTUBOS	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
85	JOELHO PVC SÓLDAVEL 150MM	Unid.	150	PLASTUBOS	R\$ 26,15	R\$ 3.922,50
86	JOELHO PVC SÓLDAVEL 75MM- 45º	Unid.	200	PLASTUBOS	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
87	JOELHO PVC SÓLDAVEL 75MM- 90º	Unid.	300	PLASTUBOS	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
88	JOELHO PVC 25X 3/4" AZUL	Unid.	300	PLASTUBOS	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
89	JOELHO PVC 25X 1/2" AZUL	Unid.	200	PLASTUBOS	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
90	JOELHO PVC ROSCÁVEL 3/4"-45º	Unid.	200	PLASTUBOS	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
91	JOELHO PVC ROSCÁVEL 3/4"-90º	Unid.	200	PLASTUBOS	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
92	JOELHO PVC ROSCÁVEL 1/2"- 45º	Unid.	200	PLASTUBOS	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
93	JOELHO PVC ROSCÁVEL 1/2"- 90º	Unid.	200	PLASTUBOS	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
94	JOELHO PVC ROSCÁVEL ÁGUA 1 1/2"- 45º	Unid.	150	PLASTUBOS	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
95	JOELHO PVC ROSCÁVEL ÁGUA 1 1/2"- 90º	Unid.	150	PLASTUBOS	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
96	JOELHO PVC SÓLDAVEL 20MM- 45º	Unid.	200	PLASTUBOS	R\$ 1,70	R\$ 340,00
97	JOELHO PVC SÓLDAVEL 20MM- 90º	Unid.	150	PLASTUBOS	R\$ 1,75	R\$ 262,50
98	JOELHO PVC SÓLDAVEL 25MM- 45º	Unid.	150	PLASTUBOS	R\$ 2,10	R\$ 315,00
99	JOELHO PVC SÓLDAVEL 25MM- 90º	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 2,50	R\$ 250,00
100	JOELHO PVC SÓLDAVEL 32MM- 45º	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 2,45	R\$ 245,00
104	JOELHO PVC SÓLDAVEL 50MM- 45º	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 7,25	R\$ 725,00
105	JOELHO PVC SÓLDAVEL 50MM- 90º	Unid.	50	PLASTUBOS	R\$ 8,00	R\$ 400,00
106	JOELHO PVC SÓLDAVEL 200MM	Unid.	50	PLASTUBOS	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
108	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO DE PVC, P/ESGOTO PRIMÁRIO, DE (100X050) MM	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
121	Luva de raspa cano curto	PAR	100	PLASTICOR	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



122	LUVA PVC SÓLDAVEL 70MM	Unid.	200	PLASTUBOS	R\$ 25,45	R\$ 5.090,00
123	LUVA PVC ÁGUA SÓLDAVEL 20MM	Unid.	200	PLASTUBOS	R\$ 1,70	R\$ 340,00
124	LUVA PVC ÁGUA SÓLDAVEL 25MM	Unid.	150	PLASTUBOS	R\$ 5,90	R\$ 885,00
130	LUVA PVC REDUÇÃO PVC 1" x 3/4"	Unid.	300	PLASTUBOS	R\$ 2,25	R\$ 675,00
131	LUVA PVC DE REDUÇÃO SÓLDAVEL DE 25X 3/4"	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 1,05	R\$ 105,00
132	LUVA PVC ROSCÁVEL ÁGUA 1 1/2"	Unid.	300	PLASTUBOS	R\$ 3,25	R\$ 975,00
133	LUVA PVC ROSCÁVEL ÁGUA 1"	Unid.	300	PLASTUBOS	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
134	LUVA PVC ROSCÁVEL ÁGUA 1/2"	Unid.	300	PLASTUBOS	R\$ 2,60	R\$ 780,00
143	MARTELO 25MM	Unid.	50	MONFORT	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
144	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	Unid.	100	ASTRA	R\$106,95	R\$ 10.695,00
158	PINCEL DE 02"	Unid.	100	ATLAS	R\$ 3,60	R\$ 360,00
159	PINCEL DE 03"	Unid.	100	ATLAS	R\$ 4,50	R\$ 450,00
160	PINCEL DE 04"	Unid.	100	ATLAS	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
161	PINCEL DE 06"	Unid.	100	ATLAS	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
162	PINCEL DE 10"	Unid.	100	ATLAS	R\$ 19,45	R\$ 1.945,00
163	PINCEL DE 12"	Unid.	50	ATLAS	R\$ 19,00	R\$ 950,00
164	PINCEL DE 14"	Unid.	50	ATLAS	R\$ 25,17	R\$ 1.258,50
165	PINCEL DE 16"	Unid.	50	ATLAS	R\$ 27,75	R\$ 1.387,50
166	PINCEL DE 22"	Unid.	50	ATLAS	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
169	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	Unid.	500	UMP	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
173	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA ESGOTO PVC 100X75MM	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
174	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA ESGOTO PVC 50X40MM	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
175	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA ESGOTO PVC 75X50MM	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 7,00	R\$ 700,00
176	REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4" X 1/2"	Unid.	200	PLASTUBOS	R\$ 2,10	R\$ 420,00
177	Redutor 1000, galão de 5 litros	GALÃO	50	PLASTUBOS	R\$ 93,50	R\$ 4.675,00
181	REGISTRO DE GAVETA DE ÁGUA 1"	Unid.	150	PLASTUBOS	R\$ 49,80	R\$ 7.470,00
184	REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL COM UNIÃO DE 1"	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
189	RESPIRADOR PFF2 C/ VÁLVULA	Unid.	30	PLASTICOR	R\$ 5,00	R\$ 150,00
192	RODO PLÁSTICO BORRACHA 50CM	Unid.	20	ATLAS	R\$ 11,00	R\$ 220,00
193	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 15CM	Unid.	20	ATLAS	R\$ 7,00	R\$ 140,00
199	ROLO DE LÃ 23 CM C/ CABO	Unid.	100	ATLAS	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
200	ROLO DE LÃ 5 CM C/ CABO	Unid.	100	ATLAS	R\$ 5,60	R\$ 560,00
201	ROLO DE PINTURA EPÓXI 10 CM C/ CABO	Unid.	100	ATLAS	R\$ 14,86	R\$ 1.486,00
202	ROLO DE PINTURA EPÓXI 15 CM C/ CABO	Unid.	100	ATLAS	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
205	ROLO ESPUMA 9 CM AMARELO C/ CABO	Unid.	100	ATLAS	R\$ 3,60	R\$ 360,00
219	SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM	Unid.	200	ATLAS	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
220	TALHADEIRA DE 25 CM	Unid.	100	MONFORT	R\$ 21,35	R\$ 2.135,00
224	TÊ PVC ROSCÁVEL 1/2"	Unid.	300	PLASTUBOS	R\$ 2,00	R\$ 600,00
225	TÊ DE PVC ROSCÁVEL 3/4"	Unid.	300	PLASTUBOS	R\$ 2,20	R\$ 660,00
226	TÊ DE PVC ROSCÁVEL 1"	Unid.	200	PLASTUBOS	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



227	TÊ DE PVC ROSCÁVEL 2"	Unid.	200	PLASTUBOS	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
228	TÊ DE PVC ROSCÁVEL 1 1/2"	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 5,65	R\$ 565,00
229	TÊ DE PVC ROSCÁVEL 3"	Unid.	50	PLASTUBOS	R\$ 10,00	R\$ 500,00
230	TÊ PVC SÓLDAVEL 100MM	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
231	TÊ PVC SÓLDAVEL 150MM	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
232	TÊ PVC SÓLDAVEL 200MM	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
233	TÊ PVC SÓLDAVEL 20MM	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 2,00	R\$ 200,00
234	TÊ PVC SÓLDAVEL 25MM	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 2,00	R\$ 200,00
235	TÊ PVC SÓLDAVEL 32MM	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 3,50	R\$ 350,00
236	TÊ PVC SÓLDAVEL 40MM	Unid.	50	PLASTUBOS	R\$ 4,00	R\$ 200,00
237	TÊ PVC SÓLDAVEL 50MM	Unid.	50	PLASTUBOS	R\$ 4,99	R\$ 249,50
238	TÊ PVC SÓLDAVEL 60MM	Unid.	50	PLASTUBOS	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
239	TÊ PVC SÓLDAVEL 70MM	Unid.	50	PLASTUBOS	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
254	Tinta esmalte seca rápido acetinado branco galão 3.6 litros	Unid.	100	EUCATEX	R\$ 76,35	R\$ 7.635,00
255	Tinta Esmalte Sintético Standard, acabamento brilhante, cor azul, galão com 3,6 litros. Referência: Glasurit ou de igual/superior qualidade e rendimento.	Unid.	200	EUCATEX	R\$ 76,35	R\$ 15.270,00
256	TORNEIRA BICA MOVEL BANCADA	Unid.	100	ASTRA	R\$ 65,50	R\$ 6.550,00
257	TORNEIRA DE JARDIM E TANQUE DE METAL	Unid.	100	ASTRA	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
258	TORNEIRA LAVATORIO DE BANCADA	Unid.	100	ASTRA	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
259	TORNEIRA PARA COZINHA PAREDE BICA RETA CROMADA	Unid.	50	ASTRA	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
260	Torneira para Tanque Metal Cromado 1130	Unid.	50	ASTRA	R\$ 70,50	R\$ 3.525,00
261	Torneira PVC p/ tanque 10cm 1/2" branco c/ bico p/ mangueira. Herc	Unid.	200	ASTRA	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
262	Torneira PVC p/ tanque 15cm 1/2" branco c/ bico p/ mangueira. Herc	Unid.	200	ASTRA	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
268	TRENA 30 MTS	Unid.	20	VONDER	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
269	TRENA 5 MTS	Unid.	50	VONDER	R\$ 15,00	R\$ 750,00
272	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 1/2" C/ 6M	Unid.	200	PLASTUBOS	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
273	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 1" C/ 6M	Unid.	150	PLASTUBOS	R\$127,50	R\$ 19.125,00
276	TUBO DE PVC SÓLDAVEL 100MM C/ 6M, ESGOTO	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$298,00	R\$ 29.800,00
277	TUBO DE PVC SÓLDAVEL 150MM C/ 6M, ESGOTO	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$298,00	R\$ 29.800,00
279	TUBO DE PVC SÓLDAVEL 40MM C/ 6M, ESGOTO	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
280	TUBO DE PVC SÓLDAVEL 50MM C/ 6M, ESGOTO	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
281	TUBO DE PVC SÓLDAVEL 50MM C/ 6M, ESGOTO	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
284	TUBO DE PVC SÓLDAVEL ÁGUA 20MM C/ 6M	Unid.	200	PLASTUBOS	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
288	UNIÃO PVC ROSCÁVEL 1/2"	Unid.	200	PLASTUBOS	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
289	UNIÃO PVC ROSCÁVEL 1"	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 8,20	R\$ 820,00
292	UNIÃO PVC ROSCÁVEL 1/2"	Unid.	200	PLASTUBOS	R\$ 4,99	R\$ 998,00
293	UNIÃO PVC ROSCÁVEL 2 1/2"	Unid.	50	PLASTUBOS	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
296	UNIÃO PVC SÓLDAVEL 100MM	Unid.	100	PLASTUBOS	R\$ 215,75	R\$ 21.575,00
306	VASSOURA PIÇAÇA N.3	Unid.	200	4 IRMÃOS	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
Total geral:						R\$365.579,00

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



3.20 valor global estimado desta Ata é de **R\$ 365.579,00 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma. O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a adquirir os produtos objetos do registro, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.2 A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no veículo de divulgação dos atos oficiais do Município.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme requisitos da Secretaria Pertinente.  
 5.2 O Fiscal do fornecimento/prestação de serviços deverá ser designado pelo respectivo Gestor da Ata de Registro de Preço por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda designado a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação.  
 5.3 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.  
 5.4 Os GESTORES das respectivas Atas de Registro de Preço serão a Secretaria Municipal de Serviços Públicos,  
 5.5 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá aos Gestores das Pastas.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o adimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.  
 6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada.  
 6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Cláusula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já os casos omissos obedecerão o que dispõe o Art 73 da Lei 8666/93.  
 6.4 O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.  
 6.5 O FORNECEDOR REGISTRADO declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.  
 6.6 A instituição e a atuação da fiscalização, não exclui ou atenua a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, nem o exime de manter a fiscalização própria.  
 6.7 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Processo Administrativo 7372/2019e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.  
 6.8 As questões relativas a assuntos que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas formalmente pelo FORNECEDOR REGISTRADO à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.  
 7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:  
 7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;  
 7.3 Por iniciativa do Município de Seropédica (MS-RJ):  
 Quando o fornecedor registrado:  
 a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
 b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
[www.seropedica.rj.gov.br](http://www.seropedica.rj.gov.br) - [suprimentos.seropedica@gmail.com](mailto:suprimentos.seropedica@gmail.com)



c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;  
 d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MS-RJ, sem justificativa aceitável;  
 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.  
 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MS-RJ fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:  
 8.1. Automaticamente:  
 Por decurso de prazo de vigência;  
 Quando não restarem fornecedores registrados.  
 Pelo Município de Seropédica, quando caracterizado o interesse público.

#### CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Fazenda, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplimento da obrigação.  
 9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, localizada na Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica - RJ.  
 9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Seropédica, à(s) licitante(s) contratada(s) até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).  
 9.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Seropédica, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;  
 9.4 Caso o Município de Seropédica efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final de adimplimento;  
 9.5 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.  
 10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.  
 10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.  
 10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, e, nos moldes do Termo de Referência, quando omissos nos seguintes termos:  
 11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:  
 11.2.1 Advertência por escrito;  
 11.2.2 Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;  
 11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.  
 11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;  
 11.2.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:  
 11.2.6 Advertência por escrito;  
 11.2.7 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum por cento) sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);  
 11.2.8 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento;  
 11.2.9 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;  
 11.2.10 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
[www.seropedica.rj.gov.br](http://www.seropedica.rj.gov.br) - [suprimentos.seropedica@gmail.com](mailto:suprimentos.seropedica@gmail.com)



11.2.11 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.  
 11.2.12 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração ou poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:  
 a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;  
 b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
 c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.  
 d) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.  
 e) A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.  
 f) A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito.  
 g) As demais sanções são de competência do Órgão Gerenciador

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MS/RJ e o fornecedor registrado, serão OBRIGATORIAMENTE formalizadas através de contrato administrativo ou do instrumento denominado AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ SERVIÇO, observando-se as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais seus anexos e na legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de SEROPÉDICA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Seropédica, 26 de dezembro de 2019.

Anderson Portes  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rita de Cassia de Oliveira  
 RC Oliveira Comércio e Serviços Eireli – ME

TESTEMUNHAS:

Nome:  
 Identidade nº:  
 CPF nº:

Nome:  
 Identidade nº:  
 CPF nº:

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
[www.seropedica.rj.gov.br](http://www.seropedica.rj.gov.br) - [suprimentos.seropedica@gmail.com](mailto:suprimentos.seropedica@gmail.com)



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº055/2019

PROCESSO nº 7372/2019PPSRP: 061/2019

OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O Município de Seropédica, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caxias - Seropédica - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.604.139/0001-07, e neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. ANDERSON PORTES, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº: 126906361, expedida pelo DETRAN - DIC, CPF 091.826.697-16, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e, de outro lado, a empresa AFK REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.807.639/0001-34, com sede na Estrada D, nº 894, Lote 01, Quadra B, Kennedy, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.020-157, neste ato, representada pelo Sr. ADELINO MIKALOUSKAS, brasileiro, casado, empresário, portador Carteira de Identidade nº 0650585-96 emitido pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.603.117-72, residente e domiciliado na Rua Toriba, nº 21, Adrianópolis, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.053-121, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e o Decreto Federal 7892/2013, e suas alterações, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Seropédica

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de - Registro de preços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI, parte integrante e inseparável deste Ata, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado o procedimento licitatório Pregão Presencial SRP nº 061/2019, Sistema Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93, Decreto Federal 7892/2013 e Decreto Municipal 727/2010, conforme autorização da Autoridade Competente, expressa no processo administrativo acima indicado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial SRP nº 061/2019, conforme quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	Adaptador soldavel com flange 50mm	Unid.	100	VIGUA	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
2	Adesivo ibere 400g	Unid.	50	IBERE	R\$ 16,55	R\$ 827,50
4	Adesivo plástico para PVC, 850g	Unid.	100	BRASCOLA	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
6	Alicate Rebitador Profissional 10,5 Pol. Com 4 Pontas	Unid.	20	FORTGROP	R\$ 32,51	R\$ 650,20
8	Ancinho de Arame Regulável com 22 dentes em aço e com cabo madeira	Unid.	50	KALA	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
9	ANEL DE BORRACHA, PARA TUBO DE PVC ESGOTO REFORÇADO, DE 150MM	Unid.	100	FORTLEV	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
10	ANEL DE VEDAÇÃO C/ GUIA	Unid.	100	BLUKIT	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
11	AREIA - tipo lavada, granulometria média, m³	M³	500	AB AREIAS,	R\$ 68,20	R\$ 34.100,00
16	BÓIA DE 2" PARA CAIXA D' ÁGUA	Unid.	300	ASTRA	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
[www.seropedica.rj.gov.br](http://www.seropedica.rj.gov.br) - [suprimentos.seropedica@gmail.com](mailto:suprimentos.seropedica@gmail.com)



17	BÓIA DE 3/4" PARA CAIXA D' ÁGUA	Unid.	100	ASTRA	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
18	Bota De Segurança Epi nº38	Par	100	CRIVAL	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
19	Bota De Segurança Epi nº39	Par	100	CRIVAL	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
20	Bota De Segurança Epi nº40	Par	100	CRIVAL	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
21	Bota De Segurança Epi nº41	Par	300	CRIVAL	R\$ 48,50	R\$ 14.550,00
22	Bota De Segurança Epi nº42	Par	200	CRIVAL	R\$ 48,50	R\$ 9.700,00
23	Bota De Segurança Epi nº43	Par	100	CRIVAL	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
24	Bota De Segurança Epi nº44	Par	50	CRIVAL	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
30	CAIXA DE DESCARGA	Unid.	200	METASUL	R\$ 33,50	R\$ 6.700,00
31	Brita, Material Rocha Triturada, tamanho Brita 1, M³	M³	500	BRIFORT	R\$ 101,00	R\$ 50.500,00
33	Carretel de Fio de Nylon Quadrado 3.0x1kg	Unid.	50	INTERTEC	R\$ 112,45	R\$ 5.622,50
39	CHAVE DE TESTE 100A - 250V	Unid.	50	SPARTA	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
40	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4 POL. COM CABO INJETADO	Unid.	50	GEDORE	R\$ 5,85	R\$ 292,50
41	CHAVE PHILIPS 1/8 X 3 POL. COM CABO INJETADO	Unid.	50	GEDORE	R\$ 12,20	R\$ 610,00
42	CHAVE PHILIPS 3/16 X 3 POL. COM CABO INJETADO	Unid.	50	GEDORE	R\$ 14,50	R\$ 725,00
43	CHUVEIRO ELÉTRICO 127V	Unid.	100	LINEA	R\$ 52,10	R\$ 5.210,00
45	CIMENTO CP III 50KG	SACO	1000	MIZU	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00
47	colher de pedreiro com cabo de madeira 8"	Unid.	50	BRASFORT	R\$ 10,00	R\$ 500,00
48	CONDUITE FLEXÍVEL CORRUGADO 1/2" C/50M	Unid.	50	FORTELEV	R\$ 75,25	R\$ 3.762,50
49	CONDUITE FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4" C/50M	Unid.	50	FORTELEV	R\$ 86,20	R\$ 4.310,00
50	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 1/2"	Unid.	50	ELOTTRICA	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
51	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 3/4"	Unid.	50	ELOTTRICA	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
52	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	Unid.	50	ELOTTRICA	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
53	CONECTOR PIERCING - (piranha) 120mm	Unid.	50	INCESA	R\$ 76,50	R\$ 3.825,00
54	CONECTOR PIERCING - (piranha) 16mm	Unid.	50	INCESA	R\$ 11,00	R\$ 550,00
55	CONECTOR PIERCING - (piranha) 185mm	Unid.	50	INCESA	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
56	CONECTOR PIERCING - (piranha) 25mm	Unid.	100	INCESA	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
57	CONECTOR PIERCING - (piranha) 35mm	Unid.	100	INCESA	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
58	CONECTOR PIERCING - (piranha) 50mm	Unid.	100	INCESA	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
59	CONECTOR PIERCING - (piranha) 60mm	Unid.	50	INCESA	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
60	Conector Piranha Derivação Perfurante 1,5 A 10mm	Unid.	100	INCESA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
61	Disjuntorbipolar 25A	Unid.	300	STECK	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
62	Disjuntorbipolar 40A	Unid.	150	STECK	R\$ 61,50	R\$ 9.225,00
63	Disjuntor Tripolar 25A	Unid.	200	STECK	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
64	Disjuntor Tripolar 40A	Unid.	100	STECK	R\$ 79,50	R\$ 7.950,00
69	Esmalte ¼ brilho, cor amarelo, 1/4 com 900ml.	Lata	50	IQUINE	R\$ 59,50	R\$ 2.975,00
70	Esmalte ¼ brilho, cor azul delrey, 1/4 com 900ml.	Lata	50	IQUINE	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
71	Esmalte ¼ brilho, cor Azul, 1/4 com 900ml.	Lata	50	IQUINE	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
72	Esmalte ¼ brilho, cor Azul, galão com 3,6 litros.	Lata	50	IQUINE	R\$ 117,50	R\$ 5.875,00

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
[www.seropedica.rj.gov.br](http://www.seropedica.rj.gov.br) – [suprimentos.seropedica@gmail.com](mailto:suprimentos.seropedica@gmail.com)



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
 Governo do Povo

73	Esmalte ¼ brilho, cor branco gelo, galão com 3,6 litros.	Lata	50	IQUINE	R\$ 117,50	R\$ 5.875,00
74	Esmalte ¼ brilho, cor cinza medio, galão com 3,6 litros	Lata	50	IQUINE	R\$ 117,50	R\$ 5.875,00
75	Esmalte ¼ brilho, cor vermelho, 1/4 com 900ml.	Lata	50	IQUINE	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
76	Fechadura externa, acabamento oxidado, acompanha duas chaves.	Unid.	100	MGM	R\$ 69,47	R\$ 6.947,00
77	FITA ISOLANTE PVC 19MMX05M	Unid.	50	nov/54	R\$ 10,40	R\$ 520,00
78	FITA ISOLANTE PVC 19MMX10M	Unid.	50	nov/54	R\$ 13,00	R\$ 650,00
79	Fita veda rosca, rolo 3/4x50m	Unid.	200	NOVA	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
80	Grampo fixa-fio 10x12mm, embalagem com 20 peças.	PCT	500	BEMFIXA	R\$ 13,10	R\$ 6.550,00
81	GRELHA DE FERRO FUNDIDO, DE PARA CANALETAS 50 MM.	Unid.	200	SANTANA	R\$ 257,50	R\$ 51.500,00
82	GRELHA INOX 15X15	Unid.	50	LINE INOX	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
101	JOELHO PVC SOLDAVEL32MM- 90°	Unid	100	FORTLEV	R\$ 3,00	R\$ 300,00
102	JOELHO PVC SOLDAVEL40MM- 45°	Unid	100	FORTLEV	R\$ 3,20	R\$ 320,00
103	JOELHO PVC SOLDAVEL40MM- 90°	Unid	100	FORTLEV	R\$ 6,50	R\$ 650,00
107	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, PARA ESGOTO PRIMARIO, DE (100X100) MM	Unid	200	FORTLEV	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00
109	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DE PAREDE	Unid.	100	BLUKIT	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
110	LAMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS	Unid.	200	ALPHA	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
111	Lampadaeletronica25w 127v	Unid.	1000	FLC	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00
112	Lâmpada eletrônica 3U, 20W, 127V	Unid.	500	FLC	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
113	Lampadaeletronica espiral 32w 127v	Unid.	500	FLC	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
114	lâmpadametalica 250w bocal 40	Vara	100	FLC	R\$ 63,65	R\$ 6.365,00
115	lâmpadametalica 400w bocal 40	Unid.	100	FLC	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
116	Lampadasuperled9w	Unid.	500	FLC	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
117	Lampada Tubular Fluorescente 20w	Unid.	300	FLC	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
118	Lampada Tubular fluorescente 40w	Unid.	500	FLC	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
119	Liqui brilho, galão de 3,6 litros.	GALÃO	100	HEXA	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
120	Luminária de Embutir LED Redonda Branca 20W	Unid.	100	KIAN	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
125	LUVA PVC ESGOTO SOLDAVEL 100MM	Unid.	100	FORTLEV	R\$ 34,15	R\$ 3.415,00
126	LUVA PVC ESGOTO SOLDAVEL 150M	Unid.	100	FORTLEV	R\$ 45,23	R\$ 4.523,00
127	LUVA PVC ESGOTO SOLDAVEL 200MM	Unid.	100	FORTLEV	R\$ 56,76	R\$ 5.676,00
128	LUVA PVC REDUÇÃO PVCSDAVAL 25X20MM	Unid.	200	FORTLEV	R\$ 0,75	R\$ 150,00
129	LUVA PVC REDUÇÃO PVCSDAVAL 32X25MM	Unid.	100	FORTLEV	R\$ 2,05	R\$ 205,00
135	LUVA PVC ROSCÁVEL ÁGUA 2"	Unid.	300	FORTLEV	R\$ 15,80	R\$ 4.740,00
136	LUVA PVC ROSCÁVEL ÁGUA 3/4"	Unid.	100	FORTLEV	R\$ 3,92	R\$ 392,00
137	MÁQUINA DE FURAR IMPACTO	Unid.	10	VONDER	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
138	MARRETA 1KG	Unid.	60	VONDER	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
139	MARRETA 2KG	Unid.	40	VONDER	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
140	MARRETA 3KG	Unid.	20	VONDER	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
[www.seropedica.rj.gov.br](http://www.seropedica.rj.gov.br) – [suprimentos.seropedica@gmail.com](mailto:suprimentos.seropedica@gmail.com)



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
 Governo do Povo

141	MARRETA 6KG	Unid.	10	VONDER	R\$ 75,00	R\$ 750,00
142	MARTELETE COMBINADO COM MALETA; TENSÃO 110V; POTENCIA 800WATS; ROTAÇÃO POR MIN. 0-1100 RPM IMPACTO POR MIN 0-4500 IPM; CAPACIDADE PERFURAÇÃO METAL	Unid.	5	DEWALT	R\$ 1.060,00	R\$ 5.300,00
145	Nípel rosca 1"	Unid.	200	KRONA	R\$ 1,10	R\$ 220,00
146	Nípel rosca 1/2"	Unid.	300	KRONA	R\$ 0,85	R\$ 255,00
147	Nípel rosca 2"	Unid.	100	KRONA	R\$ 1,30	R\$ 130,00
148	Nípel rosca 3/4"	Unid.	200	KRONA	R\$ 1,10	R\$ 220,00
149	NÍVEL BOLHA	Unid.	50	KRONA	R\$ 16,50	R\$ 825,00
150	NÍVEL DE ALUMÍNIO 16"	Unid.	30	KRONA	R\$ 34,20	R\$ 1.026,00
151	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR	Unid.	200	JAGUAR	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
152	ÓCULOS DE SOLDA VISOR ARTICULADO CG 500 CARBOGRAFITE	Unid.	50	VCARBOGRA FITE	R\$ 54,86	R\$ 2.743,00
153	PÁ AJUNTADORA DE BICO NUMERO 4 COM CABO Y 69CM; PRODUZIDA EM AÇO SAE1020; ESPESSURA DA LAMINA DE 1,5MM	Unid.	100	VONDER	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
154	PÁ AJUNTADORA QUADRADA NUMERO 3 COM CABO Y; PRODUZIDA EM AÇOS AE1020; ESPESSURA DA LAMINA DE 1,5 MM	Unid.	100	VONDER	R\$ 41,15	R\$ 4.115,00
155	PÉ DE CABRA SIMPLES 60CM	Unid.	50	VONDER	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
156	PICARETA C/ CABO 1 MT	Unid.	50	VONDER	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
157	Picareta chibanca larga com cabo	Unid.	50	VONDER	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
167	Ponteiro 1/2 x 10" aço carbono	Unid.	50	VONDER	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
168	Ponteiro 1/2 x 12" aço carbono	Unid.	50	VONDER	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
170	Reator eletrônico 1x20W, bivolt.	Unid.	100	ECP	R\$ 25,25	R\$ 2.525,00
171	Reator eletrônico 1x250W, bivolt.	Unid.	50	ECP	R\$ 78,80	R\$ 3.940,00
172	Reator eletrônico 1x40W, bivolt.	Unid.	100	ECP	R\$ 22,75	R\$ 2.275,00
178	REGISTRO DE 1/2 DE PRESSÃO COM CANOPLA	Unid.	100	KRONA	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
179	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA PVC SOLDÁVEL 20MM	Unid.	100	KRONA	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
180	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL COM UNIÃO DE 2"	Unid.	150	KRONA	R\$ 83,50	R\$ 12.525,00
182	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL ESFERA S/ UNIÃO DE 50MM	Unid.	150	KRONA	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00
183	REGISTRO ESFERA 50 MM DE PVC SAÍDA SOLDÁVEL	Unid.	150	KRONA	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
185	REGISTRO PVC SOLDÁVEL ESFERA COM UNIÃO 20MM	Unid.	100	KRONA	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
186	RÉGUA DE ALUMÍNIO 3 MTS	Unid.	30	BOTAFOGO	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
187	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1/2"x1.1/4" BAIXA PRESSÃO	Unid.	50	BLUKIT	R\$ 114,50	R\$ 5.725,00
188	Resina acrílica com rendimento até 40 a 50 m² / demão, galão 5 litros.	Unid.	30	HEXA	R\$ 102,50	R\$ 3.075,00
190	RODA PARA CARRINHO DE MÃO MONTADA COMPLETA(C/ ARO 3,25X8-2,09KG	Unid.	20	BLACK JACK	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
[www.seropedica.rj.gov.br](http://www.seropedica.rj.gov.br) – [suprimentos.seropedica@gmail.com](mailto:suprimentos.seropedica@gmail.com)



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
 Governo do Povo

191	RODO DE MADEIRA 40CM	Unid.	20	4 IRMÃOS	R\$ 6,50	R\$ 130,00
194	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 23CM	Unid.	50	ROMA	R\$ 10,50	R\$ 525,00
195	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 6CM	Unid.	200	ROMA	R\$ 3,50	R\$ 700,00
196	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 9CM	Unid.	100	ROMA	R\$ 6,00	R\$ 600,00
197	ROLO DE LÃ 9 CM C/ CABO	Unid.	100	ROMA	R\$ 9,65	R\$ 965,00
198	ROLO DE LÃ 15 CM C/ CABO	Unid.	150	ROMA	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
203	ROLO DE PINTURA EPÓXI 23 CM C/ CABO	Unid.	100	ROMA	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
204	ROLO ESPUMA 15 CM AMARELO C/ CABO	Unid.	100	ATLAS	R\$ 4,50	R\$ 450,00
206	ROLO SEM GRAFO PARA APLICAÇÃO DE TEXTURA RÚSTICA DE 230 MM	Unid.	100	WESTERN	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
207	SERRA COPO ¾"	Unid.	100	WESTERN	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
208	SERRA COPO 1"	Unid.	50	WESTERN	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
209	SERRA COPO 1.1/2"	Unid.	50	WESTERN	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
210	SERRA COPO 5/8"	Unid.	20	WESTERN	R\$ 31,00	R\$ 620,00
211	SERRA COPO BIMETALICA DE 1.1/4"	Unid.	10	WESTERN	R\$ 50,00	R\$ 500,00
212	SERRA COPO DE ¾"	Unid.	100	WESTERN	R\$ 65,50	R\$ 6.550,00
213	SERRA MÁRMORE 4.3/8" 1.300 WATTS	Unid.	200	DEWALT	R\$ 370,00	R\$ 74.000,00
214	SERRA PARA ARCO DE SERRA	Unid.	300	STARRET	R\$ 24,60	R\$ 7.380,00
215	SERRA PARA ARCO DE SERRA 300MM (12")	Unid.	100	STARRET	R\$ 36,20	R\$ 3.620,00
216	SERRA TICO TICO450W 110V	Unid.	100	BLACK JACK	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
217	SERROTE PROFISIONAL Nº20	Unid.	50	VONDER	R\$ 46,30	R\$ 2.315,00
218	Sifão sanfonado, fabricado em polipropileno, na cor branca, com tratamento antiaderente interno. Pacote com 1 unidade.	Unid.	300	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
221	TALHADEIRA HEXAGONAL 05kg. P/ MARTELETE	Unid.	50	VONDER	R\$ 17,50	R\$ 875,00
222	TALHADEIRA REDONDA; CORPO EM AÇO ESPECIAL; TAMANHO 12 POL	Unid.	50	VONDER	R\$ 17,95	R\$ 897,50
223	TAMPÃO REFORÇADO EM FERRO FUNDIDO DN 600 CL 400 COM ANEL E TRAVA, COM A INSCRIÇÃO ESGOTO, MEDIDA TAMPÃO: 600MM ARO:720MM ALTURA 7CM	Unid.	200	SANTANA	R\$ 417,00	R\$ 83.400,00
240	Tinta acrílica para exterior, cor Azul, lata com 18 litros	Lata	200	HEXA	R\$ 224,00	R\$ 44.800,00
241	Tinta acrílica para exterior, cor branco gelo, lata com 18 litros	Unid.	200	HEXA	R\$ 229,00	R\$ 45.800,00
242	Tinta acrílica para exterior, cor branco neve, lata com 18 litros	Unid.	200	HEXA	R\$ 229,00	R\$ 45.800,00
243	Tinta acrílica para exterior, cor marfim, lata com 18 litros	Unid.	100	HEXA	R\$ 229,00	R\$ 22.900,00
244	Tinta acrílica para exterior, cor palha, lata com 18 litros	Unid.	200	HEXA	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
245	Tinta acrílica para exterior, cor perola, lata com 18 litros	Unid.	50	HEXA	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
246	Tinta acrílica para exterior, cor vermelho, lata com 18 litros	Unid.	100	HEXA	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
247	Tinta acrílica para interior, cor Azul, lata com 18 litros	Unid.	100	HEXA	R\$ 202,50	R\$ 20.250,00

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
[www.seropedica.rj.gov.br](http://www.seropedica.rj.gov.br) – [suprimentos.seropedica@gmail.com](mailto:suprimentos.seropedica@gmail.com)



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
 Governo do Povo

248	Tinta acrílica para interior, cor branco gelo, lata com 18 litros	Unid.	200	HEXA	R\$ 199,05	R\$ 39.810,00
249	Tinta acrílica para interior, cor branco neve, lata com 18 litros.	Unid.	200	HEXA	R\$ 199,90	R\$ 39.980,00
250	Tinta acrílica para interior, cor marfim, lata com 18 litros	Unid.	150	HEXA	R\$ 199,90	R\$ 29.985,00
251	Tinta acrílica para interior, cor palha, lata com 18 litros	Unid.	150	HEXA	R\$ 202,40	R\$ 30.360,00
252	Tinta acrílica para interior, cor perola, lata com 18 litros	Unid.	50	HEXA	R\$ 202,50	R\$ 10.125,00
253	Tinta acrílica para interior, cor vermelho, lata com 18 litros	Unid.	30	HEXA	R\$ 199,65	R\$ 5.989,50
263	TORQUÊS ARMADOR Nº 10	Unid.	30	VONDER	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
264	TORQUÊS ARMADOR; CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL CABEÇA POLIDA; COMPRIMENTO: 13POL	Unid.	30	VONDER	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
265	Torquês para Carpinteiro 8"	Unid.	30	VONDER	R\$ 20,00	R\$ 600,00
266	TRENA 10 MTS	Unid.	30	VONDER	R\$ 29,00	R\$ 870,00
267	TRENA 3 MTS	Unid.	50	VONDER	R\$ 14,00	R\$ 700,00
270	TRENA 50 MTS	Unid.	10	VONDER	R\$ 65,00	R\$ 650,00
271	TUBO DE PVC ROSCÁVEL ½ " C/ 6M	Unid.	200	KRONA	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
274	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 2 " C/ 6M	Unid.	50	KRONA	R\$ 252,50	R\$ 12.625,00
275	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 1 1/2 " C/ 6M	Unid.	50	KRONA	R\$ 237,85	R\$ 11.892,50
278	TUBO DE PVC SOLDAVEL200MM C/ 6M, ESGOTO	Unid.	30	KRONA	R\$ 673,85	R\$ 20.215,50
282	TUBO DE PVC SOLDAVEL60MM C/ 6M, ESGOTO	Unid.	100	KRONA	R\$ 88,50	R\$ 8.850,00
283	TUBO DE PVC SOLDAVEL75MM C/ 6M, ESGOTO	Unid.	100	KRONA	R\$ 147,00	R\$ 14.700,00
285	TUBO DE PVC SOLDAVEL ÁGUA 25MM C/ 6M	Unid.	200	KRONA	R\$ 30,25	R\$ 6.050,00
286	TUBO DE PVC SOLDAVELÁGUA32MM C/ 6M	Unid.	100	KRONA	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
287	Tubo descarga sobrepor 150cm	Unid.	100	KRONA	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
290	UNIÃO PVC ROSCÁVEL 2 "	Unid.	100	KRONA	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
291	UNIÃO PVC ROSCÁVEL 1 1/2 "	Unid.	50	KRONA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
294	UNIÃO PVC ROSCÁVEL2 "	Unid.	50	KRONA	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
295	UNIÃO PVC ROSCÁVEL3 "	Unid.	50	KRONA	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
297	UNIÃO PVC SOLDAVEL 150MM	Unid.	50	KRONA	R\$ 269,00	R\$ 13.450,00
298	UNIÃO PVC SOLDAVEL 200MM	Unid.	30	KRONA	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
299	UNIÃO PVC SOLDAVEL 20MM	Unid.	200	KRONA	R\$ 4,00	R\$ 800,00
300	UNIÃO PVC SOLDAVEL 25MM	Unid.	200	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
301	UNIÃO PVC SOLDAVEL 32MM	Unid.	150	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
302	UNIÃO PVC SOLDAVEL 40MM	Unid.	100	KRONA	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
303	UNIÃO PVC SOLDAVEL 50MM	Unid.	100	KRONA	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
304	UNIÃO PVC SOLDAVEL 60MM	Unid.	100	KRONA	R\$	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
 www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



3.20 valor global estimado desta Ata é de R\$ 1.459.337,20 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma. O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a adquirir os produtos objetos do registro, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.2 A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no veículo de divulgação dos atos oficiais do Município.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos de licitação deverão ser entregues conforme requisitos da Secretaria Pertinente.  
 5.2 O Fiscal do fornecimento/prestação de serviços deverá ser designado pelo respectivo Gestor da Ata de Registro de Preço por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação.  
 5.3 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.  
 5.4 Os GESTORES das respectivas Atas de Registro de Preço serão a Secretaria Municipal de Serviços Públicos,  
 5.5 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá aos Gestores das Pastas.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da execução total ou parcial.  
 6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada.  
 6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Cláusula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já os casos omissos obedecerão ao que dispõe o Art 73 da Lei 8666/93.  
 6.4 O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.  
 6.5 O FORNECEDOR REGISTRADO declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.  
 6.6 A instituição e a atuação da fiscalização, não exclui ou atenua a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, nem o exime de manter fiscalização própria.  
 6.7 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo Administrativo 7372/2019 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.  
 6.8 As questões relativas a assuntos que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser encaminhadas formalmente pelo FORNECEDOR REGISTRADO à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.  
 7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:  
 7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;  
 7.3 Por iniciativa do Município de Seropédica (MS-RJ):  
 Quando o fornecedor registrado:  
 a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
 b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;  
 c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;  
 d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MS-RJ, sem justificativa aceitável;  
 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
 www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MS-RJ fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:  
 8.1. Automaticamente:  
 Por decurso de prazo de vigência;  
 Quando não restarem fornecedores registrados.  
 Pelo Município de Seropédica, quando caracterizado o interesse público.

#### CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Fazenda, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplimento da obrigação.  
 9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, localizado na Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – Seropédica – RJ.  
 9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Seropédica, à(s) licitante(s) contratada(s) até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).  
 9.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Seropédica, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;  
 9.4 Caso o Município de Seropédica efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pró rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplimento;  
 9.5 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.  
 10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.  
 10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.  
 10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, e, nos moldes do Termo de Referência, quando omissos nos seguintes termos:  
 11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:  
 11.2.1 Advertência por escrito;  
 11.2.2 Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;  
 11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.  
 11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;  
 11.2.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:  
 11.2.6 Advertência por escrito;  
 11.2.7 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum por cento) sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);  
 11.2.8 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento;  
 11.2.9 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;  
 11.2.10 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.  
 11.2.11 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS  
 www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



cominações legais.

11.2.12 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração não se aplicam às empresas ou aos profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito.
- As demais sanções são de competência do Órgão Gerenciador

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MS/RJ e o fornecedor registrado, serão OBRIGATORIAMENTE formalizadas através de contrato administrativo ou do instrumento denominado AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ SERVIÇO, observando-se as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais seus anexos e na legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de SEROPÉDICA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Seropédica, 26 de dezembro de 2019.

Anderson Pontes  
 Secretário de Municipal de Serviços Públicos

Adelino Mikalauskas  
 AFKK Representações Comércio e Serviços Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

Nome:  
 Identidade nº:  
 CPF nº:

Nome:  
 Identidade nº:  
 CPF nº:

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Serviços Públicos



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 061/2019 – PROCESSO 7372/2019

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E FERRAMENTAS.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e com base no parecer emanado pela Controladoria Geral do Município resolve, no interesse da Administração Pública Municipal, homologar o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 aberta e julgada dia 22/11/2019, em favor das empresas:

**AFKK REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.807.639/0001-34**, cujos preços finais foram:

**TOTALIZAÇÃO DO FORNECEDOR: R\$ 1.459.337,20 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).**

**R.C. OLIVEIRA COMÉRCIO E SAERVIÇOS EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.831.216/0001-66**, cujos preços finais foram:

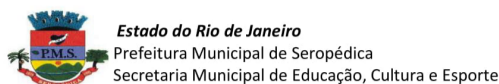
**TOTALIZAÇÃO DO FORNECEDOR: R\$ 365.579,00 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais)**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Seropédica, 20 de dezembro de 2019.

Anderson Pontes  
 Secretária Municipal de Serviços Públicos  
 Interino

OMITIDO EM: 23/12/2019



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 – PROCESSO 6.516/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA TOTAL E ASSISTÊNCIA 24H DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e com base nos pareceres emanado pela Douta Procuradoria e pela Controladoria Geral do Município resolve, no interesse da Administração Pública Municipal, homologar o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 aberta e julgada dia 23/01/2020, em favor da empresa:

- **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 61.198.164/0001-60, com o valor de **R\$ 80.735,54** (Oitenta mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Seropédica, 23 de janeiro de 2020.

OMITIDO EM: 23/01/2020  
ORIGINAL ASSINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020

PROCESSO: 21090/2019. Objeto Resumido: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS: “D” e “G” LOCALIZADAS NO BAIRRO OLARIA E RUA AZARIAS NETO DA SILVA LOCALIZADA NO BAIRRO CAMPO LINDO – SEROPÉDICA/RJ, conforme estabelecido no TERMO DE REFERENCIA. Tipo de licitação: Menor Preço Global. Data e hora da realização: 05 de março de 2020, às 08:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Junto a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas. Custo: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Seropédica, 03 de fevereiro de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020

PROCESSO: 21091/2019. Objeto Resumido: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS: DÁRIDA DE JESUS, CECÍLIA LIMA, DEOLINDA MARTINS E TENENTE JESUÍNO DE SOUZA. LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDINS – SEROPÉDICA/RJ, conforme estabelecido no TERMO DE REFERENCIA. Tipo de licitação: Menor Preço Global. Data e hora da realização: 05 de março de 2020, às 11:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Junto a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas. Custo: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Seropédica, 03 de fevereiro de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2020

PROCESSOS: 474/2020. Objeto Resumido: A presente licitação tem como objeto O FORNECIMENTO DE REAGENTES LABORATORIAIS E INSUMOS, conforme estabelecido no Termo de Referência. Tipo de licitação: Menor Preço Unitário por Item. Data e hora da realização 14 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Junto a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas. Custo: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Seropédica, 03 de fevereiro de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

[]

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12  
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e GEYSA MARILIA EVARISTO DOS SANTOS  
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
Prazo: 03/02/2020 À 02/02/2021.  
SECRETARIA: FAZENDA

Extrato de Instrumento de Distrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ADRIANA DE SOUZA DA SILVA  
Cargo: PROFESSOR DOCENTE II  
SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.  
Término: 02/01/2020.

Extrato de Instrumento de Distrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e CLAUDIA MARCELINO ROSA MACHADO  
Cargo: COZINHEIRA ESCOLAR  
SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.  
Término: 04/02/2020.

Extrato de Instrumento de Distrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e MARLIANE AMARAL DE OLIVEIRA RAMOS  
Cargo: PROFESSOR DOCENTE II  
SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.  
Término: 04/02/2020.

